



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de
contas do Bloco do IGDPBF 2022.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO que prestação de contas apresentadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social/ Ordenador de Despesa, e analisadas pelos Conselheiros;

CONSIDERANDO a ata 272/2024 do CMAS lavrada em 06/02/2024 em reunião extraordinária, onde fora apresentada a prestação de contas PBF 2022 e colocado em votação pelo colegiado;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Bloco do IGDPBF, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo do IGDPF para o ano subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 06 de fevereiro de 2024.

Heulen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS